



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

PROCESSO Nº 6489/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico N.º 28/2020

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o **Pregão Eletrônico N.º 28/2020 do tipo MENOR PREÇO, ITEM A ITEM, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, e que, em 08/06/2020 às 08:00 horas,** através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br** e Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 612/2020, de conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 3.198/2007 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1. LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia **08/06/2020 às 08:00 horas**, horário de Brasília - DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1., até as **07:59 horas** do mesmo dia (horário de Brasília-DF).

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO

A presente tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de material de expediente, através de diversas Secretarias Municipais, com recursos IGD-PBF, IGD-SUAS, Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, MDE e próprios, conforme descritos e especificados neste Edital e demais Anexos.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1. Não será admitida na presente licitação a participação de pessoas jurídicas que não se qualifiquem como microempresas ou empresas de pequeno porte.

3.1.1. As empresas interessadas em participar do certame, deverão clicar no campo “Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos



termos declaro conhecer na íntegra estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.”, disponível na tela de envio de propostas. **Em caso de ser declarada vencedora, a empresa deverá comprovar tal situação, conforme disposto no item 3.3.**

3.2. Poderá participar do presente Pregão Eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3. A empresa de pequeno porte ou microempresa que tenha auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de **Certidão expedida pela Junta Comercial ou** mediante apresentação de **declaração do responsável legal, assinada conjuntamente pelo contador responsável da empresa**, de que, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com a legislação vigente e modelo disponível junto a este edital (Anexo II), que serão consideradas válidas até 01 (um) ano após a data de sua emissão.

3.3.1. A Certidão, ou a Declaração, mencionada no item anterior deverá ser entregue junto aos documentos de habilitação da empresa.

3.3.2. A responsabilidade pelo enquadramento conforme previsto nos itens anteriores é única e exclusiva da licitante que, inclusive, sujeita-se a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

3.4. Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.5. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.7. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

3.8. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou seu representante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos



praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Erechim, promotor da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, **exclusivamente por meio de formulário eletrônico.**

5.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

5.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (art. 21 § 4º da Lei 8.666/93).

6. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo valor unitário e valor total do item, marca, fabricante e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2.

6.1.1. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

6.2. As empresas de pequeno porte e microempresas que atenderem ao disposto no item 3.3 deste Edital, deverão, na tela de envio de proposta selecionar a opção “Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.”

6.2.1. A responsabilidade pelo enquadramento conforme previsto no item anterior, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, sujeita-se a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

6.3. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsideradas.

7. ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.



8. FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

8.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **PREÇO UNITÁRIO POR ITEM** observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

8.6. Na sessão de lances, assim que qualquer dos fornecedores beneficiados com tratamento diferenciado, conforme previsto no item 3.3. desde Edital, entrar na sala de disputa, será exibida a sua identificação na abertura de cada item, aparecendo uma mensagem para o chat com esta informação.

8.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada pelo Pregoeiro a seu critério, após o que transcorrerá período de tempo de até 25 (vinte e cinco) minutos aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.8. Encerrada a etapa de lances, havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será o sorteio.

8.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.9.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

8.10. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Após encerramento da etapa de lances, o licitante detentor da menor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, encaminhando ao Pregoeiro a documentação exigida no **item 11** deste Edital e sua proposta ajustada ao último lance, na forma do estabelecido no **item 10**, no prazo de até 02 (duas) horas, através de e-mail comissaolicitacoes.sma@erechim.rs.gov.br, responsabilizando-se a encaminhar os respectivos originais ou cópias autenticadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, para a Divisão de Licitações, sito Av. Farrapos, 509, Centro - CEP 99.700-112, Erechim/RS.

9.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte, que atender aos itens 3.3. e 6.2 deste Edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, previstos no **item 11.1** alíneas “d”, “e”, “f”, “g” e “k”, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova



documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento da sessão do Pregão.

9.2.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.2.2. A não regularização da documentação no prazo fixado no item 9.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 18 deste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

9.2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar toda documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.3. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.4. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

10. DA FORMALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. Na formalização das propostas das empresas vencedoras, serão considerados obrigatoriamente:

- a) **PREÇO UNITÁRIO POR ITEM E PREÇO TOTAL;**
- b) **MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE;**
- c) **VALIDADE DA PROPOSTA**, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias,
- d) **LOCAL, DATA E ASSINATURA.**

10.2. Os preços ofertados devem se cotados em moeda corrente nacional, **contendo duas casas decimais.**

10.2.1. Para itens com valores abaixo de R\$ 0,50 (cinquenta centavos), **podem ser aceitos lances com três casas decimais.**

10.3. Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

10.4. Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, será implicitamente considerado o prazo acima estabelecido.

10.5. Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

10.6. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.



10.7. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

11. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

11.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a)** registro comercial, no caso de **empresa individual**;
- b)** em se tratando de **sociedades comerciais**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com sua consolidação ou posteriores alterações, devidamente registradas na Junta Comercial; no caso de **sociedade por ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; no caso de **sociedades civis**, inscrição no ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou **sociedade estrangeira em funcionamento no País**, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e)** prova de regularidade fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa da União, inclusive em relação às contribuições previdenciárias, apresentando a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f)** certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- g)** certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h)** declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
- i)** declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- j)** certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua apresentação. Entende-se como sede da Pessoa Jurídica, a matriz do estabelecimento.
- k)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Lei Federal 12.440/2011).

11.2. As empresas portadoras de **CRC (Certificado de Registro Cadastral)** expedido pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Erechim e **em vigor, poderão** utilizá-lo em substituição aos documentos exigidos nas alíneas “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j” e “k” do item **7.1**. O CRC **não será considerado** para efeito de habilitação quando apresentar documentação com prazo de validade vencido, **salvo se** a empresa apresentar junto ao CRC, os documentos atualizados.

11.3. No caso de certidões sem data de validade expressa, será considerado o prazo de 03 (três) meses a contar da data de emissão.



12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal n.º 10.520/02 e Decreto Municipal 3.198 de 25 de julho de 2007, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após a realização do julgamento da habilitação dos licitantes, por parte do Pregoeiro.

12.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

12.3. A falta de manifestação motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.5. O deferimento do pedido do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

12.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

13.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal n.º. 3.198 de 25 de julho de 2007 e artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.

13.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.

14. RESPONSABILIDADES DA VENCEDORA

a) entregar o objeto licitado conforme especificações deste Edital, Anexo I e em consonância com a proposta de preços;

b) manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;



d) arcar com eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução;

e) aceitar nas mesmas condições os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da nota de empenho;

f) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da empresa vencedora.

15. DA ENTREGA

15.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota de empenho, mediante agendamento (com exceção do item 12.1.1.). As entregas serão efetuadas nos seguintes locais:

- Empenhos das Secretaria Municipal de Saúde deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde; Av. Santo Dal Bosco, 239, 54-35207200 (Jaqueline Coltro).

- Empenhos da Secretaria Municipal de Educação deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Educação; Rua Passo Fundo nº 566, 54-35229270 (Arlindo Cubiak).

- Empenhos das demais Secretarias deverão ser entregues no Almoxarifado Central, Av. Farrapos nº 509, telefone 3522 6201 (Rafael Montiel).

15.1.1. O item 02: papel A4 branco terá entrega parcelada no prazo estimado de 6 (seis) meses. A vencedora terá um prazo de 05 (cinco) dias para efetuar a entrega do material, a contar da solicitação emitida pelo Gestor da compra.

15.2. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem oficial do fabricante, contendo a identificação da marca e a garantia/validade, respeitando todas as especificações contidas no presente Edital.

15.2.1. Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas conforme os itens entregues. Nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto conforme empenho, valor unitário, valor total do item e valor total da Nota Fiscal.

15.2.2. Deverá constar em cada Nota Fiscal a quantidade de volumes (caixas ou sacolas) que serão entregues.

15.3. O licitante deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido no item anterior.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. O objeto, se estiver de acordo com o Edital e a proposta, será recebido:

a) **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no Edital de licitação;

b) **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento provisório.



16.2. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

16.3. O objeto recusado será considerado como não entregue.

16.4. Os custos de retirada e devolução dos itens recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da empresa vencedora.

16.5. A empresa terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para efetuar a retirada, após notificação do Gestor da Compra.

17. PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a data de entrega e aceitação dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal.

17.2. Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal nº 3.198/07.

18.1. Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

a) advertência, por escrito;

b) multa sobre o valor do item;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.1.1. Caso a empresa vencedora não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do Município a sua aceitação.

18.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), o Município oficiará à empresa vencedora comunicando-a da data limite.

18.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 18.1.

18.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela empresa vencedora acarrete consequências de pequena monta.

18.1.5. Pela inexecução total da obrigação, o Município poderá aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item.

18.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do item.



18.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital, e das demais cominações legais.

18.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

18.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do Município, pela empresa vencedora, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor do Município, ou cobrados judicialmente.

18.2.1. Se a empresa vencedora não tiver valores a receber do Município, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

18.3. A aplicação de multas, não impedem que o Município aplique à empresa vencedora as demais sanções previstas no subitem 18.1.

18.4. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

19. RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No ano de 2020, os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

02.01.04.122.0002.2004.3.3.90.30.16.00.00
03.01.04.121.0003.2009.3.3.90.30.16.00.00
04.01.04.122.0004.2012.3.3.90.30.16.00.00
04.01.04.122.0004.2012.4.4.90.52.36.00.00
05.01.04.129.0005.2015.3.3.90.30.16.00.00
06.01.23.691.0006.2016.3.3.90.30.16.00.00
07.01.20.608.0007.2020.3.3.90.30.16.00.00
08.01.13.392.0011.2025.3.3.90.30.16.00.00



08.02.13.392.0011.2030.3.3.90.30.16.00.00
08.03.13.392.0011.2031.3.3.90.30.16.00.00
09.01.10.301.0008.2035.3.3.90.30.16.00.00
09.01.10.301.0008.2035.3.3.90.30.23.00.00
10.01.04.122.0009.2045.3.3.90.30.16.00.00
10.01.08.244.0009.2047.3.3.90.30.16.00.00
10.01.08.244.0009.2048.3.3.90.30.16.00.00
10.01.08.244.0009.2049.3.3.90.30.16.00.00
10.01.08.244.0009.2050.3.3.90.30.16.00.00
10.01.08.244.0009.2051.3.3.90.30.16.00.00
10.02.14.422.0009.2052.3.3.90.30.16.00.00
11.01.12.361.0010.2066.3.3.90.30.16.00.00
11.01.12.361.0010.2067.3.3.90.30.16.00.00
11.01.12.365.0010.2076.3.3.90.30.16.00.00
12.01.04.122.0012.2085.3.3.90.30.16.00.00
12.07.06.452.0014.2099.3.3.90.30.16.00.00
12.10.08.244.0014.2102.3.3.90.30.16.00.00
13.01.18.541.0015.2105.3.3.90.30.16.00.00

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

21.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

21.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal n.º 8.666/93.

21.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao procedimento licitatório serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Farrapos, 509, Erechim – RS, CEP 99700-112, telefone (54) 3520-7023.

21.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

21.6. O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da empresa vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

21.7. O Município de Erechim se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

21.8. Integram este Pregão:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Modelo Declaração para ME ou EPP



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -



Erechim/RS, 04/05/2020.

CARLOS JOSÉ EMANUELE
Secretário Municipal de Administração

JAQUELINE MIOLO
Chefe da Divisão de Licitações

LETÍCIA DOS SANTOS PRATAVIERA
Pregoeira Oficiala



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO 6489/2020

Pregão Eletrônico Nº: 28/2020

PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME

E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

1 – OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando aquisição de material de expediente, através de diversas Secretarias Municipais, com recursos IGD-PBF, IGD-SUAS, Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, MDE e próprios.

2 – JUSTIFICATIVA

A presente licitação é justificada pela necessidade de aquisição de materiais necessários à reposição do estoque do Almoxarifado, visando para atender as demandas das diversas secretarias e departamentos do Município e manter o funcionamento das atividades administrativas.

3 – DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Qtd/Uni	Preço Unitário	Preço Total	Especificação
1	172,0000 UN	_____	_____	Pasta plástica c/ elástico, lombo 4cm, transparente
2	2.876,0000 PC	_____	_____	Papel A4 branco, alcalino, 210x297mm* (pct. c/500 folhas) - 75g/m ² . 75g/m ² . *** A entrega deste item deverá ocorrer de forma parcelada, conforme solicitação do gestor. 75g/m ² .
3	56,0000 CX	_____	_____	Grampo 26/6 cx c/ 5000 un*, cobreado e colados
4	3.585,0000 UN	_____	_____	Borracha branca escolar n°40* (pequena)
5	24,0000 UN	_____	_____	Extrator de grampo (tipo espatula)* em metal cromado
6	250,0000 UN	_____	_____	Pasta arquivo AZ lombo largo*
7	73,0000 UN	_____	_____	Caneta destaca texto azul*
8	138,0000 UN	_____	_____	Corretivo líquido* a base de água, 18 ml, não tóxico



9	36,0000 UN	_____	_____
Porta caneta e clips, em acrilico			
10	4.275,0000 UN	_____	_____
Pasta suspensa completa*, plastificada e marmorizada - Pasta suspensa p/ arquivo de aço, plastificada e marmorizada, 0,35mm. C/ acessórios, haste de arame e ponteira de plástico.			
11	1.255,0000 UN	_____	_____
Arquivo morto de papelao* em papelao duro, nao reciclado - 2 capas kraft 344x125x237.			
12	15,0000 UN	_____	_____
Grafite 0,7mm (estojo com 12 un)*			
13	22,0000 UN	_____	_____
Grafite 0,5mm (estojo com 12 un)*			
14	12,0000 UN	_____	_____
Lapiseira 0.5mm*, c/ ponta de metal			
15	7.740,0000 UN	_____	_____
Envelope pardo officio* 240x340mm			
16	15,0000 UN	_____	_____
Livro de protocolo de correspondência, 50 folhas, capa dura, - tamanho aprox. 15x21cm.			
17	459,0000 UN	_____	_____
Cola branca atoxica 40g*tubo c/ tampa aplicadora			
18	355,0000 UN	_____	_____
Cola bastao entre 9 e 10g			
19	47,0000 CX	_____	_____
Clips niquelado n° 8/0* (cx.25 un)			
20	32,0000 CX	_____	_____
Clips niquelado n° 2/0 500g*			
21	1.152,0000 RL	_____	_____
Fita incolor larga p/ empacotamento* aprox. 45mmx50m			
22	30,0000 UN	_____	_____
Caderno brochura pequeno* capa dura 48fls			
23	207,0000 PC	_____	_____
Atilio de borracha n° 18* amarelo, pacote c/ 100g.			
24	76,0000 UN	_____	_____
Umedecedor de dedos* (creme/silicone) 12g			



25	1.279,0000 UN	_____	_____
Pilha AAA alcalina (pilha palito)			
26	17,0000 UN	_____	_____
Prancheta em compensado*c/ prendedor de metal, tamanho p/ - papel ofício.			
27	7,0000 UN	_____	_____
Pincel p/ quadro branco, Azul, ponta redonda			
28	173,0000 UN	_____	_____
Caneta destaca texto verde*			
29	24,0000 UN	_____	_____
Lapiseira 0.7mm*, c/ ponta de metal			
30	1.042,0000 UN	_____	_____
Apontador de plástico c/ lixeira acoplada			
31	30,0000 UN	_____	_____
Tinta p/ carimbo preta, frasco c/ 40ml			
32	170,0000 UN	_____	_____
Caneta destaca texto laranja*			
33	37,0000 UN	_____	_____
Caixa p/ correspondencia acrilico dupla			
34	42,0000 UN	_____	_____
Caixa p/ correspondência acrilico tripla			
35	12,0000 UN	_____	_____
Caneta p/ retroprojeter, preta, ponta de 1mm			
36	369,0000 UN	_____	_____
Caneta destaca texto amarela*			
37	229,0000 UN	_____	_____
Caneta destaca texto rosa			
38	9,0000 UN	_____	_____
Pincel p/ quadro branco, preto, ponta redonda			
39	36,0000 UN	_____	_____
Caderno universitario, 96 folhas, espiral, capa dura			
40	35,0000 UN	_____	_____
Calculadora de mesa c/ 12 digitos grandes, controle de - arredondamento e casas decimais, correção de digitação, bateria + solar, memória, duplo zero, acumulador GT, MU, raiz, porcento.			



- 41 237,0000 JG _____
Pilha alcalina pequena tipo AA, cartela c/ 2 unidades
- 42 16,0000 UN _____
Estilete trapezoidal p/ uso profissional, c/ corpo - confeccionado em alumínio reforçado, com dispositivo seguro de corte de braçadeiras de nylon e fitas plásticas de embalagens. O mesmo deverá possuir empunhadura em borracha anti-deslizante e botão trava lâmina e compartimento para guarda de 5 lâminas sobressalentes que deverão constar com a ferramenta, deverá ser entregue com cada estilete.
- 43 666,0000 UN _____
Pasta plástica c/ aba e elástico tam. ofício, fina
- 44 127,0000 UN _____
Grampeador de mesa até 25 folhas, alfineta e grampeia, todo - em metal; Capacidade: pente inteiro; grampeia até 25 folhas - 75g/m² grampos do 24/6 a 26/6.
- 45 30,0000 UN _____
Perfurador de papel p/ até 30 folhas - com estrutura metálica e pintura na cor preta. Capacidade p/ até 30 folhas (referente a papel 63g)
- 46 290,0000 UN _____
Tesoura profissional. Características: - - 8 1/2 polegadas;
- 21cm;
- lâmina aço AISI 420, espessura de 2,25mm;
- temperada em forno contínuo e revenida em forno poço;
- cabo anatômico em polipropileno;
- acabamento superficial acetinado - polionda, com lixamentos de contorno;
- fixação: parafuso em aço chumbaloy niquelado e bucha em nylon pintada;
- fio chanfrado 45° e fio normal 75°.
- 47 6.730,0000 UN _____
Caneta esferográfica azul, - resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, corpo em poliestireno resistente e totalmente transparente, sextavado e com suspiro central, tampas fixadas sob pressão, tampa-clip ventilada, capacidade de 1500 metros de escrita, acondicionadas em caixa que indique o fabricante, a data de fabricação e a validade.
- 48 4.643,0000 UN _____
Lápis de escrever, possuindo as seguintes características: - Produzido com madeira 100% reflorestada;
Madeira macia que garante excelente apontabilidade;
Ponta resistente: fórmula com exclusivas micropartículas ativas que garante a mais alta resistência, maciez e apagabilidade;
Processo de colagem do grafite na madeira, proporcionando maior resistência à quebra;
Gradação no 2 = B
- 49 369,0000 PC _____
Papel sulfite 60, branco, 210x297mm, gramatura 180g/m². - Pacote com 50 folhas.



50	12,0000 UN	_____	_____
Caneta p/ retroprojektor azul, ponta de 1mm - ponta média			
51	400,0000 UN	_____	_____
Envelope branco officio*114x229			
52	25,0000 UN	_____	_____
Balão 6.5 sortido pct c/50 un			
53	65,0000 RL	_____	_____
Papel adesivo tipo contact, transparente, rolo 45cm x 25m			
54	1.230,0000 UN	_____	_____
Lápis de cor aquarelado sextavado, caixa c/ 12 cores - produzido em madeira 100% reflorestada e com certificação FSC, garantia de máxima qualidade, cores mais vivas e excelentes resultados com total respeito ao meio ambiente. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada. Dimensões aproximadas da embalagem (cm): 21,5(A) x 9,5(L) x 1,3(P). Produto atóxico, não perecível e aprovado pelo INMETRO.			
55	15,0000 UN	_____	_____
EVA glitter rosa pink			
56	2,0000 RL	_____	_____
Papel contact preto - rolo com 10 mts			
57	255,0000 UN	_____	_____
Cola p/ EVA e isopor - Tubo com 90 gramas, com bico aplicador, solúvel em álcool, secagem no ar, base PVAc			
58	15,0000 FL	_____	_____
EVA Gliter azul - 40x60 cm			
59	65,0000 FL	_____	_____
EVA Gliter dourado - 40x60 cm			
60	65,0000 FL	_____	_____
EVA Gliter prateado - 40x60 cm			
61	15,0000 FL	_____	_____
EVA Gliter verde - 40x60 cm			
62	15,0000 FL	_____	_____
EVA Gliter vermelha - 40x60 cm			
63	20,0000 UN	_____	_____
Giz de cera - Tamanho grande com 12 cores resiste a queda e pressão no momento do uso Ideal tanto para pintar com precisão como para pintar grandes superfícies e limpo - Não suja as mãos			



64	6,0000 CJ	_____	_____
Tinta p/ pintura de rosto 12 cores			
65	1.000,0000 UN	_____	_____
Visor p/ pasta suspensa, em PVC transparente, medida 80x30mm			
66	65,0000 UN	_____	_____
Cola rápida 1,5g (tipo super bonder)*			
67	30,0000 CJ	_____	_____
Tinta guache 15ml, estojo c/ 6 cores - Composição:resinas sintéticas e vegetais, carga mineral, pigmentos orgânicos e conservantes, produto nao tóxico.			
68	13,0000 UN	_____	_____
Pilha alcalina, modelo 23A ou V23GA, - 12 volts, para utilização em controle de portão eletrônico			
69	330,0000 JG	_____	_____
Caneta hidrocor coloridas, 12 cores, ponta fina			
70	1,0000 RL	_____	_____
TNT cor verde rolo c/ 50m			
71	5,0000 RL	_____	_____
Tecido TNT vermelho 1,40m de altura, rolo de 10 m			
72	1,0000 UN	_____	_____
TNT, rolo c/ 40 m, cor azul claro			
73	1,0000 UN	_____	_____
TNT, rolo c/ 40 m, rosa claro			
74	1,0000 RL	_____	_____
TNT, rolo c/ 40 metros, branco			
75	4,0000 RL	_____	_____
Tecido TNT amarelo 1,40m de altura, rolo de 10 m			
76	4,0000 RL	_____	_____
Tecido TNT laranja 1,40m de altura, rolo de 10 m			
77	1.020,0000 MT	_____	_____
TNT cor preto 1,40m			
78	120,0000 UN	_____	_____
Pistola p/ cola quente (silicone) grande - temperatura 110°C~ 193°C para bastao 11 ~ 12mm potência =80W voltagem 110/220v			



- 79 120,0000 UN _____
Pistola p/ cola quente (silicone) pequena
- 80 2,0000 PC _____
Papel sulfite 60, amarelo claro, 210x297mm, gramatura - 180g/m². Pacote com 50 folhas.
- 81 2,0000 PC _____
Papel sulfite 60, azul claro, 210x297mm, gramatura 180g/m². - Pacote com 50 folhas.
- 82 2,0000 PC _____
Papel sulfite 60, marfim, 210x297mm, gramatura 180g/m². - Pacote com 50 folhas.
- 83 2,0000 PC _____
Papel sulfite 60, palha, 210x297mm, gramatura 180g/m². - Pacote com 50 folhas.
- 84 10,0000 CX _____
Massa p/ modelar, cx c/ 12 cores, atóxica - reaproveitável, não manchar a pele, composição:cera, pigmento e carga, peso aproximado de 180gr.
- 85 3,0000 UN _____
Fita Adesiva Dupla Face - de Massa Acrílica Transparente, com espessura de 2 mm, largura de 19mm, comprimento de 20 metros, adesivo acrílico de Alta performance, e cobertura linear em polietileno.
- 86 60,0000 PC _____
Balão nº 9 azul royal, pacote c/ 50 un
- 87 60,0000 PC _____
Balão liso nº 9 branco - em latex de alta qualidade e resistência, em pacotes de 50 unidades.
- 88 50,0000 RL _____
Fita adesiva incolor* estreita-grande 12mmx50m
- 89 10,0000 PC _____
Pasta Plástica com Aba e Elástico - Fina. Tamanho meio ofício. Pacote com 10 unidades.
- 90 20,0000 UN _____
Pasta sanfonada, c/ aba e elástico em polipropileno - transparente (cristal), com 12 divisórias, tamanho A4
- 91 5,0000 UN _____
Quadro de Avisos em Cortiça - Espessura total de 17mm, revestido em cortiça, com molduras arredondadas em alumínio anodizado fosco, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal.
Acompanham acessórios para instalação.
Dimensões: 1,20 x 080 m.
- 92 2,0000 UN _____
Bateria 9V alcalina - plus, super extra power



93	1,0000 UN	_____	_____
Pincel atômico verde, ponta quadrada*1.100p			
94	1,0000 UN	_____	_____
Pincel atômico azul, ponta quadrada*1.100p			
95	1,0000 UN	_____	_____
Pincel atômico vermelho, ponta quadrada*1.100p			
96	101,0000 UN	_____	_____
Pincel atômico preto, ponta redonda*			
97	1,0000 UN	_____	_____
Tinta p/ carimbo vermelha*, frasco c/ 40ml			
98	300,0000 UN	_____	_____
Caderno brochura pequeno, 96 fls, capa dura			
99	1,0000 UN	_____	_____
Pincel p/ quadro branco, verde			
100	3,0000 UN	_____	_____
Pincel p/ quadro branco, vermelho			
101	2.000,0000 UN	_____	_____
Envelope branco 1/2 ofício			
102	10,0000 UN	_____	_____
Pasta arquivo AZ lombo estreito*			
103	1,0000 RL	_____	_____
Fita crepe adesiva branca - rolos de 50 mm x 50 metros			
104	301,0000 RL	_____	_____
Fita adesiva estreita, rolo grande c/ 12mmx40m			
105	250,0000 PC	_____	_____
Balao n° 6,5, amarelo, latex, liso - pct c/ 50un			
106	100,0000 PC	_____	_____
Balao n° 6,5, azul, latex, liso - pct c/ 50un			
107	100,0000 PC	_____	_____
Balao n° 6,5, branco, latex - pct c/ 50un			
108	100,0000 PC	_____	_____
Balao n° 6,5, verde, latex, liso - pct c/ 50un			



- 109 250,0000 PC _____
Balao nº 6,5, vermelho, latex, liso - pct c/ 50 un
- 110 100,0000 PC _____
Bastão de cola quente grande, - com no mínimo 11,2 mm de diâmetro x 30 cm de comprimento. Pacote com 01 kg.
- 111 2.050,0000 UN _____
Bastão de cola quente pequena - Com no mínimo 7,5 mm x 30 cm de comprimento.
- 112 500,0000 UN _____
Caderno brochura 1/4 desenho, 48 fls
- 113 1.000,0000 UN _____
Caderno brochura 1/4 linguagem, 48 fls aproximadamente - formato aproximado 140x202mm. Capa flexível.
- 114 500,0000 UN _____
Caderno brochura, caligrafia, 40 folhas, pequeno
- 115 500,0000 UN _____
Caderno desenho espiral, grande, 48 fls
- 116 600,0000 UN _____
Caderno universitário 1 matéria, 96 fls*, espiral, formato - aproximado 203x280mm.
- 117 200,0000 UN _____
Caderno universitário 10 matérias 200 fls
- 118 150,0000 UN _____
Caixa de papelao plastificada (tipo de camisa) - nas medidas 27x37x6 cm, com motivo infantil.
- 119 50,0000 UN _____
Calculadora de mesa portátil c/ visor suporte móvel, 12 - dígitos, solar, teclas plásticas, função MU, memória, 4 operações básicas, porcentagem.
- 120 1.000,0000 UN _____
Caneta esferográfica preta - resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, corpo em poliestireno resistente e totalmente transparente, sextavado e com suspiro central, tampas fixadas sob pressão, tampa-clip ventilada, capacidade de 1500 metros de escrita, acondicionadas em caixa que indique o fabricante, a data de fabricação e a validade.
- 121 10,0000 PC _____
Capa p/ encadernação preta tam.A4, pacote c/ 100 un
- 122 10,0000 PC _____
Capa para encadernação, transparente, tamanho A4, pacote com 100 un.



123	1.000,0000 FL	_____	_____
Cartolina Amarela, gramatura 180g/m ² .			
124	1.000,0000 FL	_____	_____
Cartolina Azul, gramatura 180g/m ²			
125	400,0000 FL	_____	_____
Cartolina branca tamanho gigante 1,20m x 70cm			
126	1.000,0000 FL	_____	_____
Cartolina Branca, gramatura 180g/m ²			
127	20,0000 PC	_____	_____
Cartoplex amarelo ouro, 48x66cm 230 g/m ² - pacotes com 20 unidades			
128	20,0000 PC	_____	_____
Cartoplex azul escuro 48x66cm 230 g/m ² - pacotes com 20 unidades			
129	20,0000 PC	_____	_____
Cartoplex branco 48x66cm 230 g/m ² - pacotes com 20 unidades			
130	20,0000 PC	_____	_____
Cartoplex laranja 48x66cm 230 g/m ² - pacotes com 20 unidades			
131	20,0000 PC	_____	_____
Cartoplex marrom 48x66cm 230 g/m ² - pacotes com 20 unidades			
132	20,0000 PC	_____	_____
Cartoplex preto 48x66cm 230 g/m ² - pacotes com 20 unidades			
133	20,0000 PC	_____	_____
Cartoplex rosa 48x66cm 230 g/m ² - pacotes com 20 unidades			
134	20,0000 PC	_____	_____
Cartoplex verde bandeira 48x66cm 230 g/m ² - pacotes com 20 unidades			
135	20,0000 PC	_____	_____
Cartoplex vermelho vivo 48x66cm 230 g/m ² - pacotes com 20 unidades			
136	200,0000 TB	_____	_____
Cola branca escolar 90g*tubo c/ tampa aplicadora, lavável - e não tóxica.			
137	1.000,0000 UN	_____	_____
Envelope branco ofício 240x340mm			
138	1.000,0000 UN	_____	_____
Envelope pardo, tamanho grande, 31x41			



139	10,0000 UN	_____	_____
Espiral de PVC, 40 mm, p. encadernação, na cor preta - pacote com 18 unidades - ideal para 350 folhas			
140	10,0000 UN	_____	_____
Espiral de PVC, 50 mm, p. encadernação, na cor preta para 450 folhas - pacote com 12 unidades			
141	100,0000 UN	_____	_____
Estilete c/ lâmina inox, estreita*			
142	20,0000 PC	_____	_____
ficha pautada, pacote com 100 un. - 5x8 polegadas / 203 mm x 127 mm			
143	200,0000 RL	_____	_____
Fita adesiva colorida 12mmx10m - (azul, amarelo, verde, vermelha)			
144	500,0000 UN	_____	_____
Fita adesiva marrom papel (crepe) 45mmx50m			
145	200,0000 UN	_____	_____
Fita crepe branca, 25mmx50m			
146	500,0000 RL	_____	_____
Fita dupla face 16mmx30m, c/ adesivo de resina/borracha			
147	50,0000 RL	_____	_____
Fita TNT 30mm, amarelo, rolo c/ 50m			
148	50,0000 RL	_____	_____
Fita TNT 30mm, branca, rolo c/ 50m			
149	50,0000 RL	_____	_____
Fita TNT 30mm, verde, rolo c/ 50m			
150	50,0000 RL	_____	_____
Fita TNT 30mm, vermelha, rolo c/ 50m			
151	55,0000 PC	_____	_____
Folha de EVA 600x400x2mm na cor amarela - Pacote com 10 folhas.			
152	105,0000 PC	_____	_____
Folha de EVA 600x400x2mm na cor azul royal - Pacote com 10 folhas.			
153	105,0000 PC	_____	_____
Folha de EVA 600x400x2mm na cor pink - com 10 unidades.			
154	105,0000 PC	_____	_____
Folha de EVA 600x400x2mm na cor branca - Pacote com 10 folhas.			



155	100,0000 PC	_____	_____
Folha de EVA 600x400x2mm na cor laranja - Pacote com 10 unidades.			
156	50,0000 PC	_____	_____
Folha de EVA 600x400x2mm na cor marrom, - pacote com 10 folhas			
157	50,0000 PC	_____	_____
Folha de EVA 600x400x2mm na cor preta, - pacote com 10 folhas			
158	55,0000 PC	_____	_____
Folha de EVA 600x400x2mm na cor verde - Pacote com 10 folhas.			
159	55,0000 PC	_____	_____
Folha de EVA 600x400x2mm na cor vermelha - Pacote com 10 folhas.			
160	200,0000 CX	_____	_____
Giz branco, anti alérgico, atóxico, plastificado, - caixa com 50 palitos, comprimento 85mm, base 10mm, topo 10mm, peso 5,5g.			
161	400,0000 CX	_____	_____
Giz colorido, 07 cores, anti alérgico, atóxico, plastificado - caixa com 50 palitos, comprimento 85mm, base 10mm, topo 10mm, peso 5,5g.			
162	100,0000 CX	_____	_____
Giz de cera curto 15 cores (gizao)			
163	100,0000 UN	_____	_____
Gliter pó 3g, azul			
164	100,0000 UN	_____	_____
Gliter pó 3g, dourado			
165	100,0000 UN	_____	_____
Gliter pó 3g, prata			
166	100,0000 UN	_____	_____
Gliter pó 3g, vermelho			
167	50,0000 PC	_____	_____
Palitos de picolé amarelo arredondado - em pacote com 100 unidades			
168	50,0000 PC	_____	_____
Palitos de picolé azul arredondado - em pacote com 100 unidades			
169	50,0000 PC	_____	_____
Palitos de picolé natural arredondado - em pacotes com 100 unidades.			
170	50,0000 PC	_____	_____
Palitos de picolé verde arredondado - em pacote com 100 unidades.			



171	50,0000 PC	_____	_____
Palitos de picolé vermelho arredondado - em pacote com 100 unidades			
172	50,0000 PC	_____	_____
Papel A4 colorido, 210x297mm, 75g/m ² , pacote c/ 100 folhas, - cor azul.			
173	50,0000 PC	_____	_____
Papel A4, colorido, 210x297mm, 75g/m ² , pacote c/ 100 folhas, - amarelo.			
174	50,0000 PC	_____	_____
Papel A4, colorido, 210x297mm, 75g/m ² , pacote c/ 100 folhas, - verde			
175	50,0000 PC	_____	_____
Papel A4, colorido, 210x297mm, 75g/m ² , pacote c/ 100 folhas, - rosa.			
176	145,0000 RL	_____	_____
Papel auto-adesivo, c/ motivos infantis, 46cmx10m			
177	40,0000 PC	_____	_____
Papel color set, azul escuro, medindo 48x66cm, - pacote c/ 20 unidades			
178	40,0000 PC	_____	_____
Papel color set, branco, medindo 48x66cm, - pacote c/ 20 unidades.			
179	40,0000 PC	_____	_____
Papel color set, preto, medindo 48x66cm, - pacote c/ 20 unidades.			
180	40,0000 PC	_____	_____
Papel color set, vermelho, medindo 48x66cm, - pacote c/ 20 unidades.			
181	12,0000 UN	_____	_____
Papel couchê brilho L2 A4 (210x297mm) branco 150 g/m ² , pacote com 100 folhas			
182	160,0000 UN	_____	_____
Papel crepom amarelo			
183	160,0000 UN	_____	_____
Papel crepom azul claro			
184	160,0000 UN	_____	_____
Papel crepom branco			
185	160,0000 UN	_____	_____
Papel crepom preto			
186	200,0000 UN	_____	_____
Papel crepom verde-bandeira			
187	160,0000 UN	_____	_____



Papel crepom vermelho

188	40,0000 BN	_____	_____
Papel pardo acetinado bobina 60g/m ² de 1,20x200m			
189	40,0000 UN	_____	_____
Papel pardo acetinado*, gramatura 60gr/m ² , de 60cmx200m			
190	100,0000 UN	_____	_____
Pasta catalago c/ 50 fls*, tamanho ofício			
191	200,0000 UN	_____	_____
Pasta classificadora c/ ferragem, de papelao, plastificada, - cor preta			
192	100,0000 CX	_____	_____
Percevejo latonado, caixa c/ 100un*			
193	40,0000 UN	_____	_____
Perfurador de papel*pequeno p/ 10 folhas, em metal			
194	100,0000 UN	_____	_____
Pincel atômico amarelo, ponta redonda			
195	100,0000 UN	_____	_____
Pincel atômico verde, ponta redonda*			
196	100,0000 UN	_____	_____
Pincel atômico vermelho, ponta redonda*			
197	200,0000 JG	_____	_____
Pincel para quadro branco - jogo com quatro cores (preto, azul, verde e vermelho)			
198	150,0000 UN	_____	_____
Prancheta em acrílico com prendedor em plástico p/ folha A4			
199	300,0000 UN	_____	_____
Tesoura aço inox pequena, ponta redonda			
200	100,0000 UN	_____	_____
Tesoura de picotar pequena			
201	100,0000 UN	_____	_____
Tinta guache 250 ml, branca, atóxica, solúvel em água			
202	100,0000 UN	_____	_____
Tinta guache 250ml, amarela, atóxica, solúvel em água			
203	100,0000 UN	_____	_____
Tinta guache 250ml, preta, atóxica, solúvel em água			



204	100,0000 UN	_____	_____
Tinta guache 250ml, vermelha, atóxica, solúvel em água			
205	1.000,0000 MT	_____	_____
TNT cor amarelo - 1,40m de altura.			
206	1.500,0000 MT	_____	_____
TNT cor laranja, em metro			
207	1.500,0000 MT	_____	_____
TNT cor azul 1,40m			
208	1.000,0000 MT	_____	_____
TNT cor lilás			
209	1.000,0000 MT	_____	_____
TNT cor verde bandeira, em metro - de 1,40m de largura			
210	1.500,0000 MT	_____	_____
TNT cor branco, em metro			
211	1.000,0000 MT	_____	_____
TNT cor marrom			
212	1.500,0000 M	_____	_____
TNT cor pink			
213	20,0000 PC	_____	_____
Filme plástico Polaseal transparente com solda - espessura 0,07mm, medindo 66 x 99 mm ou 65 x 95mm, com validade de 24 meses. Pct com 100un.			
214	24,0000 RL	_____	_____
Ribbon de resina para impressora Zebra GC420, - para impressão de etiquetas com a escrita na cor preta. Características do Ribbon de Resina: Diâmetro externo: 1.34" / 34mm; Comprimento padrão: 244' (74m); Proporção 1:1 mídia para o rolo para a fita; Largura de 1.33" / 33.8mm a 4.3" / 110mm; I.D. Núcleo 0.5" / 12.7mm.			
215	40,0000 RL	_____	_____
Papel térmico em rolo - Compatível com Impressora Bematech MP 2100 TH. Medida: 80mm x 40m			
216	35,0000 RL	_____	_____
Etiqueta autoadesiva em rolo, - uma coluna, compatível com a Impressora Argox 214. - Medida: 10cm x 7cm, com 500 unidades (< ou > em 5mm)			
217	2,0000 UN	_____	_____
Perfurador de papel p/ 100 folhas*c/ estrutura metálica e - pintura na cor preta. Capacidade p/ até 100 folhas de 75g/m².			



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -



218	50,0000 CX	_____	_____
Colchete nº 12 (cx c/ 72 un) *			
219	2,0000 UN	_____	_____
Apagador p/ quadro branco, de plástico			
220	202,0000 CX	_____	_____
Colchete nº 07 (cx c/ 72 un) *			
221	20,0000 PC	_____	_____
Saco plástico p/ pasta catálogo(perfurado), pacote c/ 10 un			
222	3,0000 UN	_____	_____
Aplicador de fita até 50mm x 50m, p/ empacotamento, - corpo metálico, cabo anatômico em plástico reforçado; base da fita com ajuste de tensão, fixador da fita com sistema de mola; rolo pressor plástico, espátula p/ pressionar a fita, serrilha para corte.			
223	20,0000 PC	_____	_____
Grampo trilho em polietileno branco - com as seguintes características: >medida base - 30 cm (11,30 cm em cada haste) / medida espelho - 11cm; >grampo plástico estendido injetado em polietileno branco para arquivar documentos; >capacidade para armazenar 600 folhas (ref. Sulfite75 g/m ²); >pacote com 50 grampos; produzido com base na NBR ISO 9001			
224	1,0000 UN	_____	_____
Livro ata 50 folhas*capa dura			

CARLOS JOSÉ EMANUELE
Secretário Municipal de Administração

JAQUELINE MIOLO
Chefe da Divisão de Licitações

LETÍCIA DOS SANTOS PRATAVIERA
Pregoeira Oficiala



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. _____, CPF ____ (nº) ____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser ____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Nome e Ass. Representante Legal

Nome e Ass. Contador - CRC